



**EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**

De: Secretaria Mun. de Governo

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M<sup>2</sup>**, pelo período de 12 meses.

Considerando que o município não dispõe de instalações próprias e que o referido imóvel já abrigava o acervo do museu municipal, solicito a realização de dispensa de licitação para a continuação do serviço.

Conforme avaliação do imóvel estima-se o valor do aluguel em R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o montante total do contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 27 de fevereiro de 2019.

  
Daiane de L. Damiano

Secretária Mun. de Governo



# Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 20/2019

Termo de Referência



**Solicitação**  
Número **20** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em 21/02/2019 Quantidade de 1

**Solicitante**  
Código 105384-1 Nome DAIANE DE LURDES DAMIAO Processo Gerado Número 0/2019

**Local**  
Código 7 Nome GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**Órgão**  
Código 03 Nome SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO Pagamento Forma MENSALMENTE CONFORME

**Entrega**  
Local Prazo 0 Dias

**Descrição:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M<sup>2</sup>.

**Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005435	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE TERRENO EM 250,00 M <sup>2</sup> E IMÓVEL COM ÁREA DE 120,00 M <sup>2</sup> .	UN	12,00	500,00	6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>6.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>6.000,00</b>

**ALEXANDRE MOTTA**  
**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**CRECI Nº: F-18457**

**PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA  
DE IMÓVEIS URBANO PARA LOCAÇÃO**

**SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
MARIA DO OESTE**

**ÁREA DO TERRENO: 640.00M<sup>2</sup> (SEISCENTOS E  
QUARENTA METROS QUADRADOS)**

**ÁREA CONSTRUÍDA: 100.00M<sup>2</sup> (CEM METROS  
QUADRADOS)**

**LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA AGENOR DE OLIVEIRA  
S/N, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR**

**ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS**  
**RUA GENEROSO KARPINSKI Nº 1503**  
**(42)998109708    CEP: 85230-000**

### **Parecer técnico de Avaliação Mercadológica**

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1503 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:

#### **Dados do Imóvel para locação**

Um terreno urbano medindo 640.00m<sup>2</sup> (seiscentos e quarenta metros quadrados) constituído pelo lote nº11 da quadra nº17 Loteamento denominado CRHYS LUIZI, Rua Agenor de Oliveira s/n, município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº20.794, sendo como proprietário o Sr. Frederick Szember, inscrito no CPF: 051.946.779-52 e RG:10.930.284-8 - Pr , contendo uma construção em pré-moldado medindo 100.00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), não averbada no CRI desta comarca, município de Santa Maria do Oeste- PR, CEP: 85230-000. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 500.00 (quinhentos reais).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste Paraná, 27 de fevereiro de 2019.

  
**Alexandre Motta**  
CRECI F 18457

**Alexandre Motta**

**CRECI-F-18457**





REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
 FOLHA (04) 742-1104

FLS. 018  
 FLS. 019

primeiro traslado

Livro Nº 018-  
 Folhas Nº 019-

## ESCRITURA

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SABAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 12 (doze) - dias do mês de agosto (08) - do ano de mil novecentos e noventa e seis nest e Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, - Estado do Paraná.- compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como outorgante(s) vendedor(es) os Senhores: AGENOR DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua mulher Da. ROSI NEL GRANDE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, do comércio, inscritos- no CPF sob nº 078.356.639-53, ele portador da Identidade nº 888.146-- SSP/PR., ela portadora da Identidade nº 3.337.882-3-SSI/PR., residen- tes e domiciliados à Rua Deputado Francisco Costa, na cidade de Pitan- ga-Pr., ela representada pelo seu procurador e marido, Sr. Agenor de Oliveira Júnior, acima qualificado, conforme procuração feita na cida- de de Pitanga, no Tabelionato Messias, livro nº 141, fls. 022, arqui- vada nestas Notas. E de outro lado como outorgado comprador o menor, - púbere, nascido em 07/05, digo: 30/04/1993, FREDERICK SZEMBER, com Re- gistro de nascimento deste Ofício, livro 18, fls. 031v, nº 7.325, fi- lho único do casal Reinaldo Comoglio Szember e de Ana Maria Alves Sze- mber, representado por sua mãe ANA MARIA ALVES SZEMBER, brasileira, -- ("viúva"); do lar, portadora da Identidade 5.721.539-9-SSP/PR. e inscri- ta no CPF nº 822.902.539-87, residente e domiciliada à Rua Agenor de Oliveira, 1.393, na sede deste Município. Todos conhecidos pelos pró- prios de mim Tabelião conforme documentação apresentada, dos quais -- trato e dou fé. E assim convencionados, pelos outorgantes vendedores- me foi dito que são Senhores e legítimos possuidores de um lote medin- do 640 M/2 (SETECENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), constituído pelo- lote nº 11 (onze) da Quadra nº 17 (dezessete), no Loteamento CHRYS LUIZI no Quadro Urbano deste Município de Santa Maria do Oeste; Registrado - devidamente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitan- ga sob nº 19.664, livro 02, fl. 01, em data 03/05/1994; Tendo os se- guintes limites e confrontações: NORTE: - Confronta com o lote nº 10 da mesma Quadra, na distância de 40 metros, ao rumo 65º30'SE; SUL: - Con- fronta com o lote 12 da mesma Quadra, na distância de 40 metros, ao rumo 65º30'SE; LESTE: - Confronta com a Rua Senador Teotônio Vilela, na distância de 16 metros, ao rumo de 24º30'NE; OESTE: - Confronta com o lote nº 06 da mesma Quadra, na distância de 16 metros, ao rumo 24º30' NE.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Comarca de Pitanga Pr.  
 Edson Alcides Vieira Cleve  
 OFICIAL DESIGNADO  
 Alon Alexandre Cleve

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS  
 FOLHA (04) 742-1104



Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº. (8) 02, fl. 01 - sob nº. (8) M-19.664.-

PLS. 02

, QUE, pelo preço certo e ajustado de NOZxxx R\$ 900,00 (novecentos reais).-

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es) como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti» todo o direito, domínio, ação, e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos de que trata a Lei Federal de nº. 7.433 de 18/12/1985

Pelo comprador referido, representado por sua mãe já qualificada foi pago DAM-JTBJ, guia nº 039/96, referente a 2% (dois por cento) sobre o valor do Imóvel avaliado em R\$ 1.664,00, Taxa de expediente e expedição, guia nº 1552, pago R\$ 10,00; pelo comprador referido, através de sua representante e mãe me foi dito que os demais documentos exigidos por lei ao Cartório do Registro de Imóveis, digo: de Imóveis no ato do Registro desta Escritura.-

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 Câmara de Piranga - Pr.

Prenotado no Prot. 1 C Sob nº 101.087 de 25/08/96  
 Registrado no Livro nº 2  
 sob o nº 1-20794  
 n.º (8) \_\_\_\_\_

referente a matrícula nº 20794

Piranga, 16 de agosto de 1996

o Oficial \_\_\_\_\_

**REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**  
 Câmara de Piranga - Pr.  
 Edson Aluísio Alves Cleve  
 Oficial Registrador  
 Aluísio Alves Cleve  
 C.R. 108/1980  
 Leitura das Escrituras  
 Matrículas  
 Livro de Matrículas

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme a lei em vigor.- Comigo que a presente mandei datilografar, dou fé e assino. Em testemunho da verdade está o sinal público. Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 1996. Está conforme a original, da qual me reporto, dou fé e assino. Em testemunho Eds. da verdade.- Custas: 1.260 VRC.

Eds. \_\_\_\_\_

Ana Maria Alves Szember

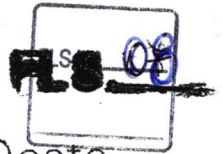
Junita Haukling

Matrícula nº 300/96  
 187  
 08 07 96

TABELJAO

TABELIONATO SCHREINER  
 C/C 77.700  
 RUA GENERAL GONCALVES  
 65202-000 SANTA MARIA DO OESTE - PR  
 Fone: (042) 744-1104

DISTRIBUICAO \_\_\_\_\_

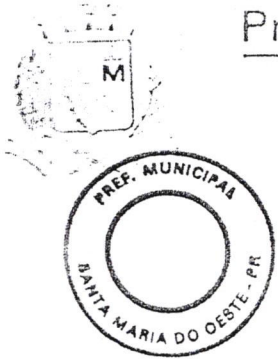


Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00578

Atendendo o despacho exarado no requerimento n.º 197/96 de 12 / 08 / 96 CERTIFICO, que AGENOR DE OLIVEIRA JUNIOR.....

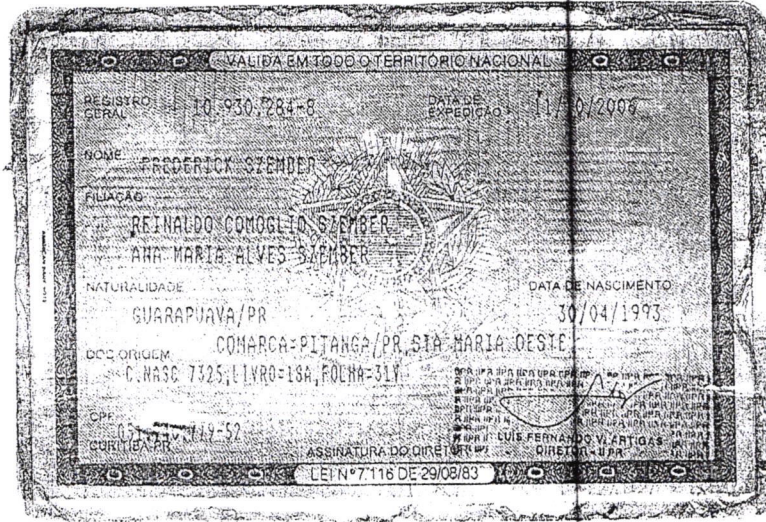
não é devedor à fazenda Municipal, nesta data. Ficando ressalvado o direito ao Erário Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente ou exigir o cumprimento de obrigações acessórias de responsabilidades do contribuinte, de sucessores, ou de terceiros, em conformidade com a legislação vigente.

Relativo a: Uma area de terra medindo 640 M/2, constituído pelo lote nº 11 da quadra nº 17, Loteamento Chrys Luizi, no quadro urbano deste município para fins de transmissão de inter-vivos a favor de: FREDERICK SZEMBAR.....

Eliete Ap. A. Jato. DIV. FISC. TRIB. E CAD.

Santa Maria do Oeste, 12 de AGOSTO de 19 96





**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO**

**NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2019

**NEGATIVA Nº: 73/2019**  
**PROTOCOLO Nº: 159/2019**


**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**TTTX9Z5UFFHQJXX9H93E8**

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO**

**CONTRIBUINTE: FREDERICK SZEMBER, CPF 051.946.779-52**

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
191	01.01.01.017.0132.001	000017	0011
ENDEREÇO			
RUA AGENOR DE OLIVEIRA, 1382 - RUA AGENOR DE OLIVEI - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	MATRICULA
640,00	139,00	16,00	20749

**Observação: .**

  
**José Ferreira de Lima**  
 Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro  
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA





**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Governo, solicitando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M<sup>2</sup>.**

Estima-se o valor máximo da locação em R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2019.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**José Reinaldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Santa Maria do Oeste - 2019

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 25/03/2019

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ORIG/APU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	50.000,00	50.000,00	21.700,21	28.299,79
<b>004 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	50.000,00	50.000,00	21.700,21	28.299,79
04.122.0401.2016 - Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais				
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00	50.000,00	21.700,21	28.299,79
00620 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	21.700,21	28.299,79
<b>Total Geral</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>21.700,21</b>	<b>28.299,79</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 25/03/2019  
 Orgão entre: 04 e 04  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00

*Marcia Renata Ros*  
**Marcia Renata Ros**  
 Contadora - CRC-PR 052904/C  
 CPF 036.834.189-83

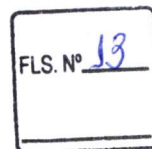
FLS. Nº 12



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

## PARECER JURÍDICO

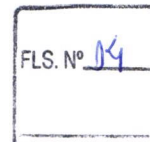
Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **006/2019**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **018/2019**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Governo, através de sua Secretária Sra. Daiane de L. Damião, em data de 27 de Fevereiro de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., COM ÁREA DO TERRENO DE 640,00 M2, E IMÓVEL COM ÁREA DE 100.00 M2"**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 27 de Fevereiro de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados; Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, cópia de Escritura Pública do Registro de Imóvel, Certidão Negativa Municipal e documentos pessoais.

Foi sugerido o imóvel, após a pesquisa e análise de preços, pertencente ao Sr. FREDERICK SZEMBER, localizado na Rua Agenor de Oliveira, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.





O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”**.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Março de 2019.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



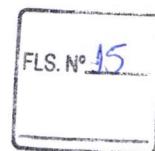
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



GOVERNO 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Cidade que ama sua Natureza



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2019**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M<sup>2</sup>”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 29 de Março de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

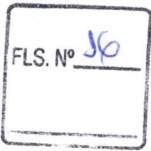




MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 025/2019**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 008/2019**

**OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M<sup>2</sup>".**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

FLS. Nº 24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
Rua do Arvoredo, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP: 85.270-000 - Telefone: (41) 3652-1232

**PORTARIA Nº 292/2019**

**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO E SUBCOMISSÃO PARA COMPORER O COMDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, VALDENEI DE SOUZA, no exercício de atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal, resolve e

**NOMEIA**

Art. 1º - Membros para comporem a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DEFESA CIVIL do Município de Palmital/PR, para o período de 28 de março de 2019 até 31 de dezembro de 2020 conforme abaixo:

Presidente: VALDENEI DE SOUZA  
Adjunto: JOSÉ PAULO DOS SANTOS  
Diretor de Operações: PAULO SERGIO BUREY  
Secretário: SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

**SUBCOMISSÕES:**

Subcomissão de Relações Públicas: ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO  
Subcomissão de Segurança: EDUARDO ORESTES TOMEN  
Subcomissão de Depósito: JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO  
Subcomissão de Abrigo: LOURDES GULICZ  
Subcomissão de Saúde: CHEILA PECHKA RIBEIRO DE JESUS  
Subcomissão de Vitória: JOÃO SAMUEL LEAL DE ALMEIDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
Rua do Arvoredo, 1001 - Centro - Palmital/PR  
CEP: 85.270-000 - Telefone: (41) 3652-1232

Subcomissão de Transporte: ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO  
Subcomissão de Arrecadação e Donativos: CLEVENICE BATISTA CABRAL  
Subcomissão de Prevenção: JOÃO KANARSKI  
Subcomissão de Obras: ALEX CLEYTON ALMEIDA MOHANNA  
Subcomissão de Assistência Social: VIVIANE AURELIO DUTRA  
Subcomissão de Finanças: EDLAINE DA S ILVA GAZOLA  
Subcomissão de Meio Ambiente: DANILU AMORIM SCHREINER  
Subcomissão de Educação: ELIAS SIOMA

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital/PR 28 de março de 2019

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
CNPJ 17.778.880/0001-22

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019.**

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE HORARIO PARA A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL."

JOSÉ JONIVAL LEAL, Presidente da Câmara de Vereadores de Palmital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170, inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Resolve:

Art. 1º As Reuniões da Câmara de Vereadores do Município de Palmital realizar-se-ão semanalmente, nas seguintes datas, com início de dezasseis horas, em dois dos parâmetros contidos no artigo 88 "caput" e § único do Regimento Interno e com as ressalvas contidas no artigo 37 § 1º da Lei Orgânica do Município de Palmital/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal Palmital - PR aos 25 de março de 2019.

José Jonival Leal  
Presidente

CÂMARA MUN. DE PALMITAL  
Em 25 de março de 2019

E-mail: camarasmpalmital@gmail.com

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3544-1159

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 29 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
C.N.P.J. 95.684.544/0001-26  
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE FAX: (41) 3544-1159

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 025/2019**

**REFERENTE: DISPENSA Nº 008/2019**

**OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

**CONTRATADO:** FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2019.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONSIDERANDO, que a administração pública a qualquer momento pode rever seus atos, e verificando que a portaria 10/2019, em sua súmula constou exoneração a pedido, porém trata-se de cargo comissionado, e em sendo a exoneração ad nutum, pela administração, republica-se a portaria por incorreção em sua súmula, permanecendo os demais termos inalterados, em específico para reiterar o artigo 1º desta portaria, republica-se por incorreção, alterando a sua súmula.

**PORTARIA Nº 10/2019**

**SÚMULA:** Exonera a servidora e das outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade.

**RESOLVE**

Art. 1º - EXONERAR ad nutum a servidora ELENICE BARBOSA portador do RG: 7.563.817-4 e CPF: 291.377.248-00, ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, do quadro pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 2º - Fica autorizado o setor de contabilidade a efetuar o empenho das verbas rescisórias a que tiver direito o demissionário;

Art. 3º - A exoneração constante do artigo 1º desta portaria tem sua vigência a contar do dia 05 de fevereiro de 2019, ficando declarada a vacância do cargo de Apoio Operacional do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde - 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã-Pr;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rua Professora Diva Przemka, 500, Centro - Ivaiporã - Pr, CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

Edição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, aos seis de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Przemka, 500, Centro - Ivaiporã - Pr, CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

CONSIDERANDO, o que consta na resolução 20/2018, republica-se por incorreção a presente resolução, alterando a carga horária dos cargos.

**RESOLUÇÃO 33/2018.**

**SÚMULA:** Altera o organograma do Consórcio de Saúde da 22ª Regional de Saúde e a descrição do cargo.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, o senhor CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Conselho de Prefeitos, em Assembleia Extraordinária realizada no dia 13 de novembro do ano corrente, adota e sugere:

**RESOLVE**

Art. 1º - Altera o organograma constante no anexo I, e a descrição dos cargos e atribuições constantes no anexo II, que substituem o Regimento Interno do consórcio, devendo o regimento ser publicado em íntegra com as novas alterações por meio de resolução própria.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaiporã, 13 de novembro de 2018.

CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS  
Presidente

Rua Professora Diva Przemka, 500, Centro - Ivaiporã - Pr, CEP: 86.870-000  
Fone: (43) 3472 - 0649; Fone fax: (43) 3472 - 1795 - e-mail: cisivaipora@hotmail.com

**CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**  
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.  
CNPJ: 02.586.019/0001-97

**ANEXO I ORGANOGRAMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
DIRETORIA EXECUTIVA

**CONSELHO FISCAL**

**CONSELHO PÚBLICO**

**DIRETORIA DE SERVIÇO DE SAÚDE**

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA PROJETIVA**  
Secretaria de Planejamento  
Secretaria de Gestão

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Secretaria de Atenção Primária  
Secretaria de Atenção Especializada  
Secretaria de Saúde Bucal

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Secretaria de Saúde Bucal  
Secretaria de Saúde Bucal  
Secretaria de Saúde Bucal

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Secretaria de Saúde Bucal  
Secretaria de Saúde Bucal  
Secretaria de Saúde Bucal

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Secretaria de Saúde Bucal  
Secretaria de Saúde Bucal  
Secretaria de Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Constituída em 1964



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 091.946.779-52, portador da Cédula de Identidade sob n.º 10.930.284-8, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M<sup>2</sup>”.

Imóvel localizado na Rua Agenor de Oliveira, s/n, Santa Maria do Oeste – Pr.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

### CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 29 de Março de 2019 a 28 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

### CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

### CLÁUSULA SEXTA:

*Frederick Szember*



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 19

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 29 de Março de 2019.

CONTRATANTE:

**JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

CONTRATADO:

**FREDERICK SZEMBER**  
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 20

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2019

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

**Contratado:** **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

**OBJETO:** “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M<sup>2</sup> E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M<sup>2</sup>”.

**Valor Mensal do Contrato:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

**Valor Total do Contrato:** R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**Data de assinatura:** 29 de Março de 2019.

**Vigência:** 28/03/2019.



LEI Nº 21



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ 75.680.025/0001-82

Nome	Função	Suplente
En Boning Rocha	Presidência da Câmara Municipal	Suplente
Rosana Franco	Associação Comercial de Palmital	Titular
Leiva Rigo	Associação Comercial de Palmital	Suplente
Gilberto Cruz	Associação de Pais e Mestres - AFFM	Titular
Marisa Regina de Lima	Associação de Pais e Mestres - AFFM	Suplente

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 07/2018.

Palmital, 29 de Março de 2019.

Valdemir de Souza  
Prefeito Municipal

Rua Molíes Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (41) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Molíes Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

DECRETO Nº 019/2019

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base nos que dispõe os Art. 7º da Lei Municipal n.º 1.109/2018 - LOA 2019, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor de **RS 351.000,00 (trezentos e cinquenta e um mil reais)** para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor R\$
13	Encargos Gerais do Município	
13.001	Encargos Especiais	
28.846.2801.0.130	Encargos com Liquidação de Precatórios Judiciais	
4.6.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	351.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		305.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no anterior será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.001	Gabinete do Secretário Municipal de Administração	
04.122.0401.2.008	Atividades do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2.021	Transferências a Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela participação em Consórcio Público	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Molíes Lupion, 1001 - Fone: (41) 3657-1222  
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.1.134	Cidade Monitorada - Câmeras de Vigilância	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.001	Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
04.122.0401.2.008	Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Esporte	
11.001	Gabinete do Secretário Municipal de Esporte	
27.812.2701.2.115	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

SOMA DOS CANCELAMENTOS	Valor R\$
	351.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 19 de março de 2019.

Valdemir de Souza  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**  
CNPJ 95.684.544/0001-26  
Rua Alexandre Kordak, 87 - Centro - Santa Maria do Oeste - PR. CEP: 85230-000  
Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363  
E-mail: camaramunicipal-smo@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Procedimento Licitatório n.º 004/2019  
Contrato Administrativo n.º 004/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua Alexandre Kordak, 87, Centro - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu presidente: Sr. Marcio Stoski.

CONTRATADO: ATTO - Soluções em Gestão Pública - CNPJ 07.273.639/0001-77

OBJETO: Locação e Manutenção dos Sistemas de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Compras, Controle de Frotas e Portal da Governança para a Câmara Municipal.

VALOR ESTIMADO: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE CONTATAÇÃO: Imediato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Santa Maria do Oeste, 29 de março de 2019.

Marcio Stoski,  
Presidente

TERMO DE POSSE DO CARGO DE PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ - BIÊNIO 2019-2020.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, às 19h30min, sob a Presidência do Vereador Marcio Stoski, com a presença dos Vereadores: Marcio Stoski, Elio Jose Melo Machado, José Vadivino Gomes, Arivaldo Gonçalves Ferreira, Arlete Lutzak Penna, Jacir Zierhut e João Alex Damião, e como determina a Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste - PR, fora oficialmente empossado o eleito ao cargo de Primeiro Secretário para o biênio 2019-2020 o Vereador: JOSÉ VALDIVINO GOMES, que através deste termo, assumiu o compromisso de bem e fielmente cumprir com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Santa Maria do Oeste e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria do Oeste e desempenhar todas as funções de seu cargo, para qual fora empossado. Para constar, mandou lavrar o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por quem é de direito.

Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, em 18 de março de 2019.

JOSÉ VALDIVINO GOMES  
1º secretário empossado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua JOSÉ DE FRANÇA FERREIRA, Nº 10 - CEP: 85.206-000 - FONE: (41) 3444-1128



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINHOLD OLIVEIRA.

Contratado: FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

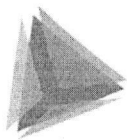
Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 29 de Março de 2019.

Vigência: 28/03/2019.





**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	25
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CASA DA MEMÓRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".
Dotação Orçamentária*	0400404122040120163390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	30/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3734295920 ([Logout](#))